

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Pregão Eletrônico - Edital nº 403/2025 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais diversos para cirurgias neurológicas. Início do recebimento das propostas: 06/06/2025 às 08h. Término do recebimento das propostas: 23/06/2025 às 08h30. Data de abertura/Disputa de lances: 23/06/2025 às 08h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 06/06/2025. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br. Processo nº 20.498/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 404/2025 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde, higiene pessoal, roupa íntima e pilha alcalina pequena não recarregável, destinados ao atendimento de demandas judiciais. Início do recebimento das propostas: 06/06/2025 às 08h. Término do recebimento das propostas: 25/06/2025 às 08h30. Data de abertura/Disputa de lances: 25/06/2025 às 08h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 06/06/2025. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br. Inexigibilidade - Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, tratada no Processo Administrativo nº 9.253/2025, para contratação da empresa Laboratório de Citologia Dr. Salomon Katz Ltda. (CNPJ: 57.597.595/0001-96), visando à prestação de serviços especializados de saúde - citopatologia cérvico-vaginal e microflora, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ao valor total anual de R\$ 1.160.112,00, objeto do edital de Credenciamento nº 007/2025, promovido pela Secretaria de Saúde. Santo André, 03 de junho de 2025.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pc IV Centenário, 1, 13º andar, sl.6 / Termo Aditivo 093/25 - Processo 8.957/2024 - Contratada: H2obras Construções Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/24-PJ para proceder à prorrogação do prazo contratual, por escopo, por mais 150 dias, para o período de 17/05/2025 a 13/10/2025, e alteração da nomenclatura da Secretaria, passando de "Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos" para "Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos". Assinatura:16/05/2025. / Termo Aditivo 103/25 - Processo 3264/2020 - Contratada: Paulista Obras e Pavimentação Ltda. - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 271/21-PJ para proceder à prorrogação do prazo contratual, por mais 08 (oito) meses, a partir de 14/05/2025. - Assinatura: 13/05/2025. / Termo Aditivo 105/25 - Processo 19.448/2023 - Contratada: José Roberto Chaves Farias - Objeto: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/24-PF, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2025 e inclusão de cláusula resolutiva nos seguintes termos: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o Município, após a conclusão do novo processo de contratação e assinatura do respectivo contrato, com a devida comunicação à Contratada". - Valor total: R\$ 45.600,00 - Assinatura: 02/06/2025.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano NOTIFICAÇÃO Fica o responsável pela Banca de Jornais, prevista na Lei 8249/2001, situada na Av. Ramiro Colleoni, 220 - Vila Bastos, notificado da CASSAÇÃO da permissão de uso e necessidade de promover a remoção do equipamento, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação, face exclusão do CMC por inatividade do comércio por longo período (artigos 16, 17 e 18 da Lei 8249/2001). Caso não haja a remoção, esta Prefeitura poderá removê-la sem qualquer tipo de ressarcimento, em conformidade com o artigo 20 da Lei 8249/2001. Santo André, 03 de junho de 2025 - Vera Lucia F. L. Uchida - Diretora.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portaria assinada pelo Senhor Procurador Geral em 02/06/2025; Processo nº20.256/2024. Santo André - Marcel Leonardo Diniz.

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 296/2025 - DESIGNA EMERSON PINI SILVA, "Agente Legislativo II - Som e Imagem", para, no período de 4/6 a 3/7/2025, exercer a função gratificada de "Coordenador de Comunicação Institucional e Audiovisual"; Nº 297/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 25/6 a 4/7/2025, a POLIANA MOREIRA DELPUPO, exercendo o cargo de Procurador Legislativo"; Nº 298/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 16/6 a 15/7/2025, a COSME JESUS DE SOUZA, exercendo o cargo de "Agente Legislativo IV - Técnico em Informática"; Nº 299/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 15/7/2025, a OSMAR DE ALMEIDA, exercendo a função gratificada de "Gerente de Recursos Humanos"; Nº 300/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 15/7/2025, a ANTONIO VILANOVA CASTELO BRANCO DA CRUZ JUNIOR, "Auxiliar Legislativo I - Serviços Gerais"; Nº 301/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 15/7/2025, a RAFAEL BARRIOS DE MELLO, exercendo a função gratificada de "Agente Legislativo - Gabinete"; Nº 302/2025 - DESIGNA ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 1º a 15/7/2025, exercer a função gratificada de "Gerente de Recursos Humanos", sustando durante este período os efeitos da Portaria nº 87/2025, que o designou para exercer a função gratificada de "Coordenador de Recursos Humanos"; Nº 303/2025 - REVOGA os efeitos da Portaria nº 173/2025, que designou os Vereadores Edilson Bruno de Moura Brandão e Denis Silva Pinto, para integrarem o Fórum Municipal de Educação de Santo André - Mandato 2024/2026 - Proc. CM nº 994/2025 - DESIGNA os Vereadores WILLIAM LAGO e DR FÁBIO LOPES, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, integrarem o Fórum Municipal de Educação de Santo André - Mandato 2024/2026, como representantes desta Casa de Leis - Proc. CM nº 994/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 19/7/2025, a ALESSANDRO FONTANESI, exercendo a função gratificada de "Gerente de Tecnologia da Informação"; Nº 306/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 19/7/2025, a SILVIA MARIA MONTEIRO PASCHOAL FONTANESI, exercendo a função gratificada de "Apoyo Técnico Legislativo - Diretoria"; Nº 307/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 24/7/2025, a MANOEL PEREIRA DA SILVA, exercendo a função gratificada de "Apoyo Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 308/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 16 a 30/7/2025, a ROBSON BISPO MATIAS, "Auxiliar Legislativo I - Serviços Gerais"; Nº 309/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 7 a 21/7/2025, a CÁSSIO ALMEIDA DA SILVA, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Manutenção e Instalação"; Nº 310/2025 - CONCEDE 25 dias de férias regulamentares, no período de 8/7 a 1/8/2025, a SILAS DA SILVA PINTO SAKATE, exercendo a função gratificada de "Apoyo Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 311/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 14/7 a 2/8/2025, a ANA PAULA GUIMARAES CRISTOFI, "Consultor Legislativo - Gabinete"; Nº 312/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 7/7 a 5/8/2025, a THIAGO LUIZ LAURINDO, "Agente Legislativo IV - Técnico em Informática"; Nº 313/2025 - EXONERA, "ex officio", a contor de 2/6/2025, ANTONIO JOSÉ SIQUEIRA, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4043/2025; Nº 314/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 24/7/2025, a ROBERTO TADAO PINTO SAKATE, exercendo a função gratificada de "Apoyo Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 315/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 15/7/2025, a PATRICIA RIBEIRO ROCHA, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 316/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 16 a 30/7/2025, a PRISCILA CRISTINA LUGLI, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 317/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 16 a 25/7/2025, a MICHELI RANGEL ALBUQUERQUE, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento"; Nº 318/2025 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 29/7/2025, a ERIKA DA SILVA CARVALHO DE MORAIS, "Agente Legislativo I - Administrativo"; Nº 319/2025 - DESIGNA SIMONE CRISTINA TACIANO SILVA, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 16 a 25/7/2025, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento"; Nº 320/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 15/7/2025, a SILVIA REGINA BRAZ, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 321/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/7/2025, a DILSON SANTOS MATOS, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 322/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 30/6 a 29/7/2025, a CARLOS ROBERTO GONÇALEZ JUNIOR, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 323/2025 - NOMEIA, a contor de 2/6/2025, SAMUEL PRESAS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4042/2025; Nº 324/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 16/6 a 15/7/2025, a LUCIVAN ALVES FURTADO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 325/2025 - NOMEIA, a contor de 2/6/2025, FRANCISCA PRISCILLA LIRA PINTO, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4062/2025; Nº 326/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 9/6 a 8/7/2025, ao servidor RUDINEI GUIMARAES, exercendo a função gratificada de "Gerente de Infraestrutura e Serviços"; Nº 327/2025 - EXONERA, a pedido, a contor de 2/6/2025, YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS, "Agente Legislativo I - Administrativo" - Proc. CM nº 4047/2025.

Câmara Municipal de Santo André, 3 de junho de, 472º ano da fundação da cidade.

CLAUDINEIS DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração

IBLJGS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de junho de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 3/6/2025

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título Honorário de Cidadão Andreense ao Senhor Thomas Nosch Gonçalves.

Parágrafo único A entrega do título será feita em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André "João Raposo Rezende Filho-Zinho", em data a ser definida oportunamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 3 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 2913/2025
PDL nº 10/2025
JGS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09, DE 2023

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO QUANTITATIVO DE 22,1875%; VALOR: R\$6.945.333,00; ASSINATURA: 16/05/2025; Nº DO EMPENHO: 280/2025, no valor de R\$ 1.311.510,50; DATA DO EMPENHO: 13/05/2025; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; PROCESSO: 2763/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 03 de junho de 2025. 472º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Anuncie Aqui
4435-8000

Para assinar,
ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1125.06.2025 Leandro Petrin, Assessor Especial de Relações Institucionais - CG. Excluir: Port. n.º 1124.06.2025, a contor de 01 do corrente, a Portaria n.º 674.03.2025-GP que colocou à disposição de Fundação do ABC - Hospital da Mulher, Eryka Arrais da Silva Lopes, Auxiliar de Enfermagem, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1126.06.2025 Wagner dos Santos Rodrigues, Assessor Especial de Relações Institucionais - CG; Port. n.º 1127.06.2025 José Carlos Trindade, Assessor Especial de Políticas Públicas - SMSU. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 1120.06.2025 Kelly Bonaldo da Costa, RG. N. 368976282, Classif.: 346º lugar; Port. n.º 1121.06.2025 Jessica Loyana Teles, RG. N. 478126529, Classif.: 353º lugar; Port. n.º 1122.06.2025 Erika Alves Miranda, RG. N. 331183535, Classif.: 354º lugar; Port. n.º 1123.06.2025 Gisele Rodrigues de Almeida, RG. N. 41960439X, Classif.: 357º lugar. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André - Em Exercício. Revogar: Port. n.º 1073.05.2025, a contor de 15 de maio do corrente exercício, a Portaria n.º 743.03.2025-GP que colocou à disposição do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Marcio Moreno, Biólogo, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Remover: Port. n.º 1079.05.2025, a contor de 12 de maio do corrente exercício, Anderson Augusto Damaceno Bogoni, Analista Administrativo II, para Gerência de Indicadores Culturais - Departamento de Planejamento, Orçamento e Indicadores Culturais - SC. Santo André, 03 de junho de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragi, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 087, DE 03.06.2025 - GABINETE. Processo Administrativo nº 1.925/2025. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.085, de 03 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 17.081, de 31 de julho de 2018, resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, gestão 2025/2027: I - Representantes do Poder Público Municipal: I.I - Representantes da Secretaria de Relações Políticas e Institucionais: Regina Célia Cesar, como titular e Kelly Arraes de Matos, como suplente. I.II - Representantes da Secretaria de Assistência Social: Solange Fernandes Ferreira, como titular e Alexandra Segantini, como suplente. I.III - Representantes da Secretaria de Segurança Cidadã: Regina Célia Gurelli, como titular e Juliana Jaqueline Afonso Camargo, como suplente. I.IV - Representantes da Secretaria de Saúde: Zelinda Fátima Debaralto Callegari, como titular e Ana Paula Moine Janotti, como suplente. II - Representantes da Sociedade Civil: I.I - Representantes do Segmento Ordem dos Advogados do Brasil: Mirian Salete Bazzole, como titular e Carla Simonetta, como suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 38º Subseção de Santo André. II.II - Representantes do Segmento Instituto de Ensino Superior e Pesquisa: Maria Cristina Pacheco Pechtolli, como titular e Marcia Helena Garcia Chieragato, como suplente, representantes da Entidade Entre Nós - Assessoria, Educação e Pesquisa. II.III - Representantes do Segmento Movimento Feminista e de Direitos das Mulheres: Laura Francisca Domingos dos Santos, como titular e Nadir Maria de Jesus, como suplente, representantes das Promotorias Legais Populares de Santo André - PROLEG. II.IV - Representantes do Segmento Entidade Sindical: Ilca Pereira de Almeida, como titular e Lisete Gomes Bernardes, como suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André e Mauá. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de junho de 2025. Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de junho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Edital nº02.05.2025 SC Rede Municipal de Pontos e Pontos de Cultura de Santo André. PREMIAÇÃO de Pontos e Pontões de Cultura. O Município de Santo André/SP torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ/SP" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. Este Edital tem por objeto a PREMIAÇÃO de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos ou grupos informais (sem CNPJ), que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3). Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Santo André por meio da PNAEB, e tem o valor total de R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), para a premiação de 32 entidades, grupos e/ou coletivos, valor este dividido entre as categorias descritas no Anexo 01 deste edital, na quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada prêmio para 24 grupos ou coletivos informais (Categoria A) e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada prêmio para 8 entidades com CNPJ (Categoria B), segundo a IN/MINC nº 12/2024, que regulamenta a PNCV. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 8h do dia 20 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 às 23h59, por meio da plataforma eletrônica Cultura2: www.bit.ly/pnab2025. O regulamento do edital estará no link supracitado. Santo André, 15 de maio de 2025. Eliane Mendaia Diniz, Secretária de Cultura.

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 018/2025: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA 383ª Zona Eleitoral de Santo André, a servidora ANGÉLICA DA SILVA, Id.Funcional 223-2, Auxiliar Administrativo - sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens, pelo período de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2025.

VALDIR TRIPARDI
Diretor Superintendente

▼ Convocações

Sobradinho I Desenvolvimento Imobiliário S.A.
CNPJ/MF nº 10.284.687/0001-98 - NIRE 3530044365-9
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 05/05/2025

Em 05/05/2025, às 14h, na sede social. **Presença:** Presente a acionista Mira Participações S.A., representando 99,85% (noventa e nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do capital social com direito de voto, em primeira convocação, conforme registro de presença no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, por seus representantes legais José Efraim Neves da Silva e Maria Zélia Rodrigues de Souza França, que compareceram também na qualidade de diretores da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Efraim Neves da Silva que convidou a Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França para secretariar os trabalhos. **Deliberações:** Declarada aberta a sessão, a acionista da Companhia, Mira Participações S.A., representando 99,85% do capital social com direito de voto, ratificou as publicações da Companhia no jornal Diário do Grande ABC, incluindo as Demonstrações Financeiras realizadas no referido jornal em edição do dia 10/04/2025, bem como ratificou a dispensa da presença do auditor independente. Na sequência, foi realizada a leitura das contas apresentadas pela administração da Companhia e das Demonstrações Financeiras. Em seguida, o Presidente da Mesa ofereceu os esclarecimentos necessários e, logo depois, a acionista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas: 1. Aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2024, nas quais foi apurado um prejuízo no valor de R\$ 1.117.152,45; 2. Aprovar a não distribuição de dividendos considerando que a Companhia apurou prejuízo nos referidos exercícios sociais, cujos resultados negativos foram destinados para a conta de "Prejuízos Acumulados". Nada mais. São Bernardo do Campo (SP), 05 de maio de 2025. **Mesa:** José Efraim Neves da Silva - **Presidente da Mesa;** Maria Zélia Rodrigues de Souza França - **Secretária da Mesa.** JUCESP nº 165.821/25-5 em 14/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

▼ SEMASA

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Processo de Compras nº 04/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de assinatura de plataforma de criação de site para execução do Projeto de Educação Ambiental "Águas da Mata" - conectando Educomunicação e Ciência cidadã na proteção das unidades de conservação Andreenses. Licitação FRACASSADA.

Licitação Reprogramada

Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Processo de Compras nº 04/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de assinatura de plataforma de criação de site para execução do Projeto de Educação Ambiental "Águas da Mata" - conectando Educomunicação e Ciência cidadã na proteção das unidades de conservação Andreenses com financiamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (FEHIDRO) Contrato nº 199/2024. Início do recebimento das propostas: 04/06/2025 às 15h00. Término do recebimento das propostas: 23/06/2025 às 09h00. Data de Abertura: 23/06/2025 às 09h10. Disputa dos lances: 23/06/2025 às 09h20. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br. O edital estará disponível na íntegra para consulta/download a partir do dia: 04/06/2025, sem custo pela plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br ou através do endereço eletrônico: portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/. Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - BIÊNIO 2025-2027

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CADASTRO DE ELEITORES MODALIDADE DIRETA

Após realização das documentações enviadas por meio de formulário digital à Secretaria Executiva do Comugesan, informamos que os eleitores inscritos, abaixo relacionados, foram considerados habilitados para a modalidade direta de votação do biênio 2025-2027 do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André:

JOSE ANTONIO FAVERO;
ALEXANDRE FERREIRA IGRECIAS;
RUDY BROCK.

No entanto, considerando o disposto no item 6.8 do Edital 01/2025 - COMUGESAN, em razão de não haver concorrência para as vagas reservadas aos segmentos territoriais - relacionados no item 1.2, Incisos VI a X do referido instrumento editalício, as entidades inscritas, se habilitadas, serão automaticamente eleitas e não haverá eleição. Colocamos nós à disposição para o esclarecimento de dúvidas pelo telefone 4433-9059 ou pelo e-mail comugesan@semasa.sp.gov.br. SECRETARIA EXECUTIVA DO COMUGESAN

Imóveis

▼ Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
- Presencial e On-line

itau zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10174354507, firmado em 16/05/2022, no qual figura como Fiduciante **DANIEL SANCHO NUNES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 47.797.536-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.175.988-46, residente e domiciliado em São Caetano do Sul/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º parágrafos, na data **23/06/2025, às 11:00 horas**, a Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 240.860,53 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **Apartamento nº 44 (quarenta e quatro)**, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 1, do "Residencial Piratininga II", na Rua Piratininga n. 540, no distrito, município e comarca de Diadema/SP, com área privativa de 43,0855m², a área comum de 70,567m², com a área total construída de 113,652m², cabendo-lhe a fração ideal de terreno de 76,01422m², equivalentes a 0,55555% (1/180) da área total do terreno. Conforme **Av.05**, o Edifício Residencial Piratininga II, passou a ser lançado pelo nº 536 da Rua Piratininga. **Imóvel objeto da matrícula nº 42.327 do Oficial de Registro de Imóveis de Diadema/SP. Observação:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07/07/2025**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 219.627,24 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, bem em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os (s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora e entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1º ou 2º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O representante vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A **transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do **VENEDEADOR**, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correção por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

Para anunciar,
ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Autenticar documento em <https://camara.santoandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360035003000300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4435-8000

4435-8159

Digitally signed by DIÁRIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2025.06.03 17:12:07 -03:00